

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N. 224, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a rerratificação da Res. CEE/CEP N. 179, de 22 de agosto de 2019, do **Centro Tecnológico Paula Pasquali – Quirinópolis/GO**, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista os erros materiais contidos na Resolução em epígrafe, baixada nos autos **N. 201800044004272**,

RESOLVE

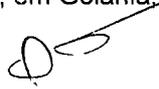
Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Resolução CEE/CEP N. 179, de 22 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Recredenciar até 31 de dezembro de 2022 o Centro Tecnológico Paula Pasquali, mantido pelo Centro Tecnológico Paula Pasquali LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o N. 13.944.552/0001-08, localizado na Avenida Santos Dumont, N. 124, Centro, Quirinópolis/GO, para oferecer educação profissional de nível médio.

Art. 2º - Ratificar os demais artigos da Resolução CEE/CEP N. 179, de 22 de agosto de 2019.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.


José Teodoro Coelho – Presidente
Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Eduardo Mendes Reed
Elcivan Gonçalves França
Eliana Maria França Carneiro
Flávio Roberto de Castro
Gláucia Maria Teodoro Reis
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
Júlia Lemos Vieira
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Márcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Ester Galvão de Carvalho
Orestes dos Reis Souto
Railton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Willian Xavier Machado